

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 824, DE 7 DE JULHO DE 2023

Habilita os Estados e Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e Municípios a receber recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em parcela única, conforme descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	Nº PROPOSTA	VALOR (R\$)
AM	130340	PARINTINS	M	177310	700.000,00
PA	150580	PORTEL	M	180234	474.342,00
PA	150590	PORTO DE MOZ	M	181763	478.947,00
CE	230010	ABAIARA	M	176218	74.745,00
CE	230120	ARACOIABA	M	177352	320.000,00
CE	230130	ARARIPE	M	175092	800.000,00
CE	230190	BARBALHA	M	176210	500.018,00

CE	230380	CEDRO	M	174726	1.300.011,00
CE	230470	GRANJA	M	180713	500.000,00
CE	230700	JAGUARUANA	M	181924	500.000,00
CE	230740	JUCAS	M	181383	1.000.000,00
CE	230770	MARANGUAPE	M	176822	2.350.000,00
CE	231050	PEDRA BRANCA	M	181441	500.000,00
CE	231140	QUIXERAMOBIM	M	182123	2.700.000,00
CE	231270	SENADOR POMPEU	M	176735	1.014.000,00
PB	251080	PATOS	M	179937	490.000,00
PE	260080	ALTINHO	M	178439	500.000,00
PE	260170	BELO JARDIM	M	178550	300.000,00
PE	260560	FLORES	M	173795	700.000,00
PE	260770	ITAPETIM	M	173696	715.558,00
PE	261160	RECIFE	M	182312	1.511.941,29
PE	261160	RECIFE	M	179311	100.000,00
PE	261160	RECIFE	M	179955	500.000,00
PE	261280	SANTA TEREZINHA	M	181650	1.000.000,00
PE	261280	SANTA TEREZINHA	M	174566	430.000,00
PE	261280	SANTA TEREZINHA	M	175280	400.000,00
PE	261590	TUPARETAMA	M	173888	700.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	M	176697	480.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	M	177293	800.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	M	178114	576.800,00
AL	270120	CACIMBINHAS	M	177060	62.589,00
AL	270180	CARNEIROS	M	175796	150.636,20
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	M	175803	1.626.446,23
AL	270250	DOIS RIACHOS	M	175804	288.097,78
AL	270500	MATA GRANDE	M	172994	754.942,00
AL	270730	PORTO CALVO	M	181942	1.508.974,00
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	M	175292	680.000,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	M	177967	8.073.000,00
BA	292640	RIACHO DE SANTANA	M	182171	50.000,00
BA	292960	SAPEACU	M	181086	1.250.000,00
MG	310450	ARINOS	M	180272	645.000,00
MG	311860	CONTAGEM	M	175681	150.000,00
MG	316800	TAIOBEIRAS	M	175240	1.015.000,00
RJ	330240	MACAE	M	177984	360.000,00
RJ	330555	SEROPEDICA	M	180231	700.000,00
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	M	178763	750.000,00
SP	352400	ITUPEVA	M	180697	500.000,00
PR	410140	APUCARANA	M	180806	150.000,00
PR	411440	MANGUEIRINHA	M	179090	300.000,00
PR	411580	MEDIANEIRA	M	180649	700.000,00
PR	411850	PATO BRANCO	M	176765	1.000.000,00
PR	412810	UMUARAMA	M	181551	200.000,00
RS	430470	CARAZINHO	M	178252	200.000,00

GO	520620	CRISTALINA	M	181786	210.000,00
GO	521000	INHUMAS	M	179924	100.000,00
MA	210000	SES MARANHAO	E	180999	1.450.000,00
CE	230000	SES CEARA	E	182041	6.000.000,00
MG	311615	CHAPADA GAUCHA	M	179496	90.000,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	M	180635	500.000,00
GO	522119	TEREZOPOLIS DE GOIAS	M	182487	304.000,00
MT	510410	GUARANTA DO NORTE	M	182437	1.500.000,00
CE	231200	SANTANA DO ACARAU	M	180033	500.000,00
PE	261000	PALMARES	M	180659	190.000,00
PR	410000	SES PARANA	E	179973	250.000,00
MG	316290	SAO JOAO NEPOMUCENO	M	175633	115.898,00
PE	260960	OLINDA	M	175906	100.000,00
MA	211160	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	M	181205	1.200.000,00
RS	430000	SES RIO GRANDE DO SUL	E	177083	600.000,00
PR	410880	GUAIRA	M	178373	100.000,00
PE	260960	OLINDA	M	175914	200.000,00
GO	520000	SES GOIAS	E	174130	1.000.000,00
MA	210000	SES MARANHAO	E	180786	4.500.000,00
RS	430890	GETULIO VARGAS	M	180171	150.000,00
MG	314630	PADRE PARAISO	M	182805	150.000,00
AL	270720	POCO DAS TRINCHEIRAS	M	173078	113.842,00
AL	270430	MACEIO	M	175431	1.000.000,00
SP	351140	CERQUEIRA CESAR	M	174449	100.000,02
MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARE	M	181173	1.500.000,00
PR	411370	LONDRINA	M	179778	150.000,00
MT	510558	MARCELANDIA	M	182563	100.000,00
PR	410830	FOZ DO IGUACU	M	175942	360.000,00
PR	410830	FOZ DO IGUACU	M	175947	385.560,00
PR	410830	FOZ DO IGUACU	M	176125	250.000,00
PR	410830	FOZ DO IGUACU	M	176128	290.000,00
GO	520540	CERES	M	176453	200.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	M	179443	250.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	M	179455	500.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	M	179456	250.000,00
MG	310375	ARAPORA	M	180492	100.000,00
PR	410180	ARAUCARIA	M	173397	700.000,00
AL	270670	PENEDO	M	180621	500.000,00
SE	280290	ITABAIANA	M	173759	1.050.000,00
BA	292360	PARAMIRIM	M	178666	500.000,00
PA	150310	GURUPA	M	173843	1.000.000,00
MA	210232	BURITICUPU	M	182770	4.275.862,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	M	179076	200.000,00
MA	211280	VIANA	M	183621	1.080.000,00
GO	520030	ALEXANIA	M	174698	100.000,00
RJ	330023	ARMACAO DOS BUZIOS	M	182342	500.000,00

MT	510840	VARZEA GRANDE	M	177715	700.000,00
CE	230320	CARIRIACU	M	183498	700.001,00
MG	314860	PECANHA	M	179661	200.000,00
CE	230310	CARIRE	M	180657	1.300.012,00
MG	314700	PARACATU	M	182051	100.000,00
PA	150000	SES PARA	E	180426	650.000,00
AC	120000	SES ACRE	E	180259	2.835.000,00
MG	312610	FORMIGA	M	180226	155.000,00
MG	312610	FORMIGA	M	180229	45.000,00
PE	260190	BEZERROS	M	175274	400.000,00
SP	350000	SES SÃO PAULO	E	181439	313.010,00
PR	410000	SES PARANA	E	179369	1.700.000,00
MG	311440	CARMO DO RIO CLARO	M	182438	100.000,00
MG	311260	CAPINOPOLIS	M	175334	673.022,00
RJ	330490	SAO GONCALO	M	182740	2.375.712,22
PR	411370	LONDRINA	M	179777	2.000.000,00
MG	310000	SES MINAS GERAIS	E	179681	110.000,00
MG	312080	CRUZILIA	M	182571	100.000,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	M	173372	350.000,00
PA	150565	PLACAS	M	179860	750.000,00
MA	210480	GRAJAU	M	181042	1.000.000,00
RJ	330610	VALENCA	M	180386	300.000,00
PA	150430	MARACANA	M	173411	490.000,00
RS	430460	CANOAS	M	180012	350.000,00
MA	210120	BACABAL	M	173123	5.000.000,00
SP	350000	SES SÃO PAULO	E	181440	200.000,00
PE	261300	SAO BENTO DO UNA	M	178545	500.000,00
MT	510560	MATUPA	M	181717	100.000,00
MG	312710	FRUTAL	M	180794	100.000,00
GO	521760	PLANALTINA	M	175505	600.000,00
RS	430000	SES RIO GRANDE DO SUL	E	177789	800.000,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	M	177956	1.220.000,00
AM	130000	SES AMAZONAS	E	178347	700.000,00
MG	310170	ALMENARA	M	179220	350.000,00
PE	260070	ALIANCA	M	174543	1.000.000,00
MG	310665	BERIZAL	M	180073	50.000,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	M	173892	490.000,00
GO	521760	PLANALTINA	M	180580	2.000.000,00
CE	230000	SES CEARA	E	181908	1.500.000,00
CE	230400	COREAU	M	180720	1.300.013,00
PR	411370	LONDRINA	M	179779	200.000,00
RS	430000	SES RIO GRANDE DO SUL	E	177782	700.000,00
SP	353760	PERUIBE	M	173389	250.000,00
MG	313240	ITAJUBA	M	181182	100.000,00
TOTAL GERAL					113.052.979,74